

Registrado no livro de registro de leis  
n.º 06 as 9/10/75 sob n.º 716/75  
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari  
LEI 19 02 / 1976  
Diretor da Secretaria

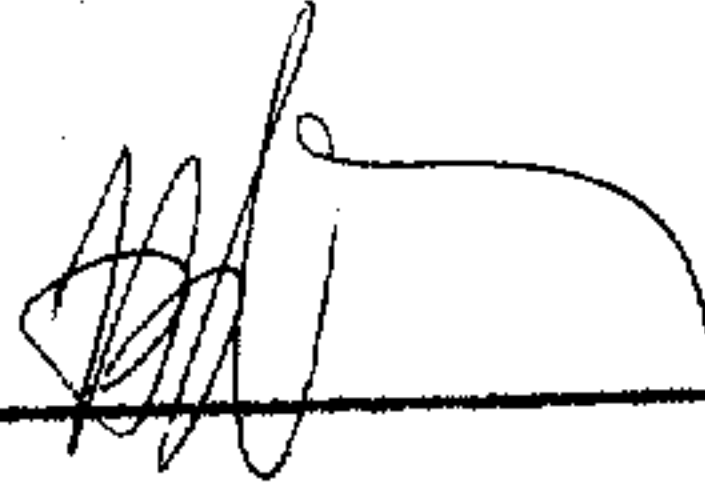
LEI Nº 716/75


O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber / que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a / seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar ao Senhor ALVINO DOS PASSOS LOUREIRO, a área de terreno situada à Rua Aristides Caramurú, em Muquiçaba, nesta cidade, onde tem sua casa residencial edificada, medindo dito terreno pela frente 12,50 metros; pelos fundos 12,50 metros; lado direito 31,50 metros; lado esquerdo 31,50 metros, perfazendo uma área total de 393,75 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a Rua Aristides Caramurú; pelos fundos com terreno de propriedade do Sr. Antonio S. Mendonça; lado direito com o Senhor José F. Matos e finalmente pelo lado esquerdo / com o Sr. Hélio Alvarenga nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 22 de outubro de 1975

  
Hugo Borges  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA  
Em 23 de outubro de 1975  
  
Quely Sodant Barbosa  
Protocolo